



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 289 - DE 29 DE JULHO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na quantia de R \$1.189,00 para pagamento de contribuição da Associação Brasileira de Municípios dos exercícios de 1967 e 1968 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de R \$1.189,00 (centa e oitenta e nove cruzeiros novos), para pagamento de contribuição da Associação Brasileira de Municípios dos exercícios de 1967 e 1968.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes de art. 1º * da presente lei, serão utilizadas do excedente de arrecadação já verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de julho de 1968.

José Bauder de Vasconcelos - Prefeito.

Wladimir de Vasconcelos - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de julho de 1968.

Wladimir de Vasconcelos
Secretário.

